

**PARECER Nº:** 27/20 - Comissão de JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 4752/2019

**INTERESSADO:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Veto Parcial ao Autógrafo nº 177, de 2019, referente ao Projeto de Lei 39/19, que dispõe sobre a instituição do "Fórum Inter-religioso de Santo André" e dá outras providências.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Parcial ao Autógrafo nº 177, de 2019, referente ao Projeto de Lei 39/19, que dispõe sobre a instituição do "Fórum Inter-religioso de Santo André" e dá outras providências.

Por entendermos que as razões expostas no Ofício PC nº 267.11.2019, referente ao veto acima mencionado, merecem prosperar, opinamos pela sua **MANUTENÇÃO**.

Sala das Comissões, em 13 de fevereiro de 2020, 466º ano de fundação da cidade.

Relator:

EDUARDO LEITE  
Vereador



**APROVADO** o Parecer nº 27/20 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 177, de 2019 (Projeto de Lei 39/19).

Presidente e Membros:

EDUARDO LEITE  
Vereador

ZEZÃO  
Vereador

RODOLFO DONETTI  
Vereador

